



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### DECRETO Nº 60.598, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 169.529,04 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Habitação, da Secretaria do Governo Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal da Fazenda,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 169.529,04 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e vinte e nove reais e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
11.20.04.122.3024.2103	Administração do Edifício Matarazzo	
33909300.00	Indenizações e Restituições	48.069,00
14.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909300.00	Indenizações e Restituições	3.608,22
16.17.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.372,56
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	22,00
17.10.04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	19.953,24
17.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.647,73
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44909300.03	Indenizações e Restituições	2.700,00

84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33909300.03	Indenizações e Restituições	29.700,00
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33909300.03	Indenizações e Restituições	40.456,29
		<b>169.529,04</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.069,00
14.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.608,22
16.17.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	21.372,56
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903500.00	Serviços de Consultoria	23.622,97
84.10.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação da Assistência Farmacêutica	
33903000.03	Material de Consumo	72.856,29
		<b>169.529,04</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 1º de outubro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/10/2021, p. 1 c. 2-3

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).